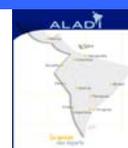




CARTA DE MONTEVIDÉU

MERCOSUL E ALADI: Informativo da Delegação do Brasil em Montevidéu



N.º 2, setembro de 2007

CALENDÁRIO*

MERCOSUL

- 3-4/9 – Reunião do Grupo de Alto Nível (GAN) sobre Assimetrias, em Montevidéu.
- 3-4/9 – V Sessão do Parlamento do MERCOSUL, em Montevidéu.
- 4-6/9 – XCV Reunião Ordinária da CCM, em Montevidéu.
- 24/9 – IX Reunião do Grupo *Ad Hoc* de Alto Nível para a Reforma Institucional (GANRI), em Montevidéu.
- 25/9 – Reunião do Grupo de Alto Nível (GAN) sobre Assimetrias, em Montevidéu.
- 26/9 – Reunião do Grupo de Alto Nível sobre a Estrutura da TEC (GANTEC), em Montevidéu.
- 26-27/9 – LXIX Reunião Ordinária do GMC, em Montevidéu.
- 1.º-2/10 – Grupo de Trabalho *Ad Hoc* relativo ao processo de adesão da Venezuela, em Montevidéu.
- 2-4/10 – XCVI Reunião Ordinária da CCM, em Montevidéu.
- 16/10 – Reunião do Grupo de Alto Nível (GAN) sobre Assimetrias, em Montevidéu.
- 24-25/10 – VI Reunião Extraordinária do CMC, em Montevidéu.
- 6-8/11 – XCVII Reunião Ordinária da CCM, em Montevidéu.
- 19/11 – Reunião do Grupo de Alto Nível (GAN) sobre Assimetrias, em Montevidéu.
- 21-22/11 – LXX Reunião Ordinária do GMC, em Montevidéu.
- 4-6/12 – XCVIII Reunião Ordinária da CCM, em Montevidéu.
- 11/12 – XXXII Reunião Extraordinária do GMC, em Montevidéu.
- 13/12 – XXXIV Reunião Ordinária do CMC, em Montevidéu.
- 14/12 – Reunião de Cúpula de Chefes de Estado dos Estados Partes, em Montevidéu.

ALADI

- 3-4/10 – X Reunião Técnica de Órgãos Governamentais Responsáveis pelo Fornecimento da Informação Estatística de Comércio Exterior (RECOMEX), em Montevidéu.
- 12/11 – II Reunião do Conselho Assessor para Assuntos Aduaneiros, em Montevidéu.
- 14-15/11 – VI Reunião do Conselho Assessor Empresarial (CASE), em Montevidéu.
- 14-15/11 – III Reunião do Conselho Assessor Trabalhista (CAT), em Montevidéu.
- 16/11 – XIV Reunião do Conselho de Ministros das Relações Exteriores, em Montevidéu.

* Datas sujeitas a alteração pelos Estados Partes

APRESENTAÇÃO

Tenho a satisfação de encaminhar este segundo número da *Carta de Montevidéu*.

Como matéria principal desta edição, incluímos o processo de constituição e início do funcionamento do Parlamento do MERCOSUL, que realizará sua V Sessão nos dias 3 e 4 de setembro, em Montevidéu. Com quatro meses transcorridos desde sua Sessão Inaugural, o Parlamento já conta com um Regimento Interno e suas dez Comissões Permanentes criadas.

Conforme anunciado no número anterior, apresentamos agora um glossário com termos econômico-comerciais e principais siglas relativas à ALADI.

Neste segundo semestre de 2007, com o Uruguai ocupando a Presidência *Pro Tempore* do MERCOSUL, o calendário de trabalhos em Montevidéu culminará com a Cúpula de Chefes de Estado, em 14 de dezembro.

Eventuais comentários e sugestões sobre este boletim são bem-vindos e poderão ser encaminhados para brasaladi@brasaladi.org.uy.

Regis Arslanian

Embaixador

Representante Permanente do Brasil
junto à ALADI e ao MERCOSUL

MERCOSUL

Parlamento do MERCOSUL

Antecedentes

Por ocasião do estabelecimento da estrutura institucional do MERCOSUL, no Protocolo de Ouro Preto, de 1994, já existia a consciência da importância de contar com um foro parlamentar que propiciasse maior interação entre as instâncias executivas do bloco e a sociedade civil, a fim de reforçar a participação cidadã no processo de integração.

De 1994 a 2006, funcionou a Comissão Parlamentar Conjunta, cuja tarefa consistia em acelerar os procedimentos internos nos Estados Partes para a entrada em vigor das normas do MERCOSUL e auxiliar na harmonização das legislações nacionais. A Comissão Parlamentar encontrava-se vinculada diretamente ao Conselho do Mercado Comum, para o qual poderia encaminhar recomendações.

Com o avanço do processo de integração, surgiu maior demanda pelo fortalecimento institucional do MERCOSUL. Progrediu-se na negociação de um Protocolo Constitutivo do Parlamento do MERCOSUL — que sucederia à Comissão Parlamentar Conjunta e ampliaria o caráter democrático e cidadão da integração —, aprovado pela Decisão n.º 23/05, do Conselho do Mercado Comum, de 9 de dezembro de 2005. O Protocolo Constitutivo foi ratificado pelos quatro países do bloco e entrou em vigor no dia 24 de fevereiro de 2007.

A Sessão de Instalação do Parlamento do MERCOSUL realizou-se em Montevideu, em 7 de maio passado. As principais características do órgão são as seguintes:

- O Parlamento tem caráter unicameral e faz parte da estrutura institucional do MERCOSUL.
- Sua sede está localizada em Montevideu, e nele está prevista, inicialmente, a realização de sessões mensais. Na XXXIII Reunião do Conselho do Mercado Comum, no dia 28 de junho, em Assunção, foi aprovada a Decisão N.º 34/07, relativa ao *Acordo de Sede entre a República Oriental do Uruguai e o Mercado Comum do Sul (MERCOSUL) para o funcionamento do Parlamento do MERCOSUL*.
- A constituição do Parlamento dar-se-á por etapas. Na primeira, que se encontra em curso, está integrado por dezoito representantes de cada Estado Parte, escolhidos pelas respectivas legislaturas. Na segunda, com início em 2011, os representantes serão eleitos por voto direto e secreto, de acordo com as legislações internas de cada Estado Parte e em número que será definido segundo critério de representação cidadã baseado em proposta a ser adotada pelos Estados Partes até dezembro de 2007. A partir de 2014, serão simultâneas as eleições nos Estados Partes.
- O Parlamento adota suas decisões e atos por maioria simples, absoluta, especial ou qualificada, conforme a natureza do assunto em votação. Elabora e aprova o próprio orçamento, financiado por contribuições dos Estados Partes em função dos PIBs e dos orçamentos nacionais.
- Entre as atribuições do Parlamento, constam as de velar pela preservação do regime democrático e acompanhar a situação dos direitos humanos na região, discutir a evolução do processo de integração com a sociedade civil organizada e elaborar pareceres sobre projetos de normas do MERCOSUL que requeiram aprovação legislativa. As normas aprovadas de

conformidade com os termos do parecer do Parlamento tramitarão, nos Parlamentos nacionais, segundo procedimento preferencial a ser definido em cada um deles.

A criação do Parlamento do MERCOSUL reflete a importância atribuída pelos Estados Partes ao fortalecimento da democracia, da participação cidadã e da legitimidade social do processo de integração e de suas normas. Traduz, igualmente, a relevância da cooperação interparlamentar para avançar na harmonização das legislações nacionais e tornar ágil a incorporação de normativa do MERCOSUL aos ordenamentos jurídicos internos de cada país.

Regime Interno e Comissões Permanentes

Na IV Sessão Ordinária do Parlamento do MERCOSUL — presidida pelo Deputado uruguaio Roberto Conde —, nos dias 6 e 7 de agosto, em Montevideu, aprovou-se o Regimento Interno do órgão. Foram ainda criadas dez Comissões Permanentes sobre os seguintes temas do processo de integração:

- Assuntos Jurídicos e Institucionais;
- Assuntos Econômicos, Financeiros, Comerciais, Fiscais e Monetários;
- Assuntos Internacionais, Inter-regionais e de Planejamento Estratégico;
- Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia e Esporte;
- Trabalho, Políticas de Emprego, Previdência Social e Economia Social;
- Desenvolvimento Regional Sustentável, Ordenamento Territorial, Moradia, Saúde, Meio Ambiente e Turismo;
- Cidadania e Direitos Humanos;
- Assuntos Interiores, Segurança e Defesa;
- Infra-estrutura, Transportes, Recursos Energéticos, Agricultura, Pecuária e Pesca; e
- Orçamento e Assuntos Internos.

Estabeleceu-se também a Comissão Especial do Parlamento do MERCOSUL sobre Febre Aftosa, sob a coordenação-geral do Deputado Claudio Diaz (PSDB-RS), com o objetivo de acompanhar e apoiar as ações de combate à febre aftosa no bloco. Os demais integrantes brasileiros da Comissão — que tem três representantes de cada Estado Parte — são o Senador Romeu Tuma (DEM-SP) e o Deputado Max Rosenmann (PMDB-PR).

O Presidente do Parlamento do MERCOSUL apresentou proposta de Plano de Trabalho — organizada em grupos temáticos sobre Legislação (fortalecimento do Direito do MERCOSUL), Cidadania, Soberania, Desenvolvimento Regional e Sul-americanismo — por meio do documento *Iniciativa para a discussão política do Plano de Trabalho do Parlamento do MERCOSUL*.

Participação brasileira

A Representação Brasileira no Parlamento do MERCOSUL — órgão de ligação entre o Congresso Nacional do Brasil e o Parlamento do MERCOSUL — foi criada formalmente no Congresso Nacional pela Resolução N.º 1 de 2007, datada de 24 de julho, em substituição à Seção Brasileira da Comissão Parlamentar Conjunta do MERCOSUL.

O Senador Sérgio Zambiasi (PTB-RS) — que já havia presidido a Seção Brasileira da Comissão Parlamentar Conjunta do MERCOSUL — esteve à frente da Representação Brasileira no

Parlamento do MERCOSUL até 14 de agosto. Nessa mesma data, foram eleitos, para o biênio 2007-2008, como novo Presidente, o Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC) e, novos Vice-Presidentes, os Deputados George Hilton (PP-MG) e Claudio Diaz (PSDB-RS).

**Integrantes da Representação Brasileira
no Parlamento do MERCOSUL**

- Sen. Aloizio Mercadante (PT-SP)
- Sen. Cristovam Buarque (PDT-DF)
- Sen. Efraim Morais (DEM-PB)
- Sen. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC)
- Sen. Inácio Arruda (PCdoB-CE)
- Sen. Marisa Serrano (PSDB-MS)
- Sen. Pedro Simon (PMDB-RS)
- Sen. Romeu Tuma (DEM-SP)
- Sen. Sérgio Zambiasi (PTB-RS)
- Dep. Beto Albuquerque (PSB-RS)
- Dep. Cezar Schirmer (PMDB-RS)
- Dep. Claudio Diaz (PSDB-RS)
- Dep. Dr. Rosinha (PT-PR)
- Dep. George Hilton (PP-MG)
- Dep. Geraldo Resende (PPS-MS)
- Dep. Germano Bonow (DEM-RS)
- Dep. José Paulo Tóffano (PV-SP)
- Dep. Max Rosenmann (PMDB-PR)

**Reunião do Grupo de Alto Nível
sobre Assimetrias**

Na reunião do Grupo de Alto Nível sobre Assimetrias no MERCOSUL — realizada, em 19 de junho, em Assunção —, foi concluído o projeto de Decisão sobre Regime de Origem, que concede flexibilidades para Paraguai e Uruguai, como maneira de facilitar sua maior inserção na cadeia produtiva do bloco. Também se acordou criar um Grupo de Alto Nível (GAN) para elaborar, no segundo semestre de 2007, Plano Estratégico para a Superação de Assimetrias no MERCOSUL. Ambas as iniciativas viriam a ser objeto de Decisões na XXXIII Reunião do Conselho do

Mercado Comum, em 28 de junho, em Assunção.

**XXXIII Reunião do
Conselho do Mercado Comum (CMC)**

Na XXXIII Reunião do CMC, em 28 de junho, em Assunção, foram aprovadas, entre outras, as seguintes Decisões:

- Decisão N.º 16/07 (*Regime de Origem do MERCOSUL*): a) incorpora ao Regime de Origem do MERCOSUL um *de minimis* de até 10%, que permite a caracterização do salto tarifário ainda que o produto final inclua insumos extrazona (classificados na

mesma posição tarifária do produto final) que representem até 10% do valor FOB do produto final; b) estabelece que, até 31/12/2022, o índice de conteúdo regional será de, no mínimo, 40% para o Paraguai; e c) estabelece que as exportações do Paraguai e do Uruguai para os demais Estados Partes do MERCOSUL não poderão ter condições de origem menos favoráveis que as estendidas a terceiros países.

- Decisão N.º 22/07 (*Fundo MERCOSUL de Apoio a Pequenas e Médias Empresas*): encomenda ao Grupo Mercado Comum propor, na XXXIV Reunião Ordinária do CMC (Montevideu, 13 de dezembro), alternativas para a constituição de um Fundo MERCOSUL de Apoio a Pequenas e Médias Empresas envolvidas em iniciativas de integração produtiva.
- Decisão N.º 25/07 (*Transações Comerciais em Moedas Locais*): autoriza a criação de um sistema de pagamento, com o uso de moedas nacionais, para as transações comerciais entre os Estados Partes. O Brasil e a Argentina, autores da iniciativa, serão os primeiros a colocar em operação o sistema, que estará aberto à adesão, facultativa, dos demais Estados Partes do MERCOSUL. Ao desonerar o comércio, mediante a redução de custos decorrentes de operações de câmbio e taxas bancárias, o mecanismo poderá estimular maior participação das pequenas e médias empresas no comércio regional. A Decisão será protocolizada no âmbito do ACE-18 na ALADI.
- Decisão N.º 33/07 (*Plano Estratégico para a Superação das Assimetrias no MERCOSUL*): cria um Grupo de Alto Nível (GAN) que se encarregará de elaborar o Plano Estratégico para a Superação das Assimetrias no MERCOSUL, com objetivos de curto, médio e longo prazos. O Grupo deverá tomar em conta as propostas do Paraguai e do Uruguai, apresentadas na V Reunião

Extraordinária do Conselho do Mercado Comum, em 22 de maio passado.

Adesão da Venezuela

Está prevista, para os dias 1.º e 2 de outubro, a realização da primeira reunião do Grupo de Trabalho *Ad Hoc* que deverá — no prazo de 180 dias, prorrogável por igual período — dar continuidade às negociações relativas à adesão da Venezuela ao MERCOSUL.

Esse Grupo *Ad Hoc* foi criado, pela Decisão N.º 12, na Quinta Reunião Extraordinária do CMC, em 22 de maio passado, em Assunção, a fim de prosseguir com as tarefas pendentes do Grupo de Trabalho criado pelo Protocolo de Adesão, firmado em 4 de julho de 2006.

As negociações para a adesão da Venezuela têm-se concentrado em quatro vertentes: i) adoção da Nomenclatura Comum do MERCOSUL (NCM) e da Tarifa Externa Comum (TEC); ii) incorporação da normativa MERCOSUL; iii) adesão a compromissos e negociações externas do MERCOSUL; e iv) cronogramas de liberalização comercial intrazona. Para avançar neste último eixo, realizam-se também encontros bilaterais entre a Venezuela e os Estados Partes do MERCOSUL.

No último dia 21 de agosto, foi apresentado parecer favorável do Relator (Dep. Dr. Rosinha – PT-PR) à aprovação pelo Congresso Nacional brasileiro do Protocolo de Adesão da Venezuela ao MERCOSUL.

Elevação da Tarifa Externa Comum (TEC)

Foi elaborado projeto de Decisão que determina a elevação da TEC para tecidos (a 26%), confecções e calçados (ambos a 35%), mas permite ao Paraguai e Uruguai manterem os níveis atualmente vigentes para tecidos e confecções até que, na última reunião do Conselho do Mercado Comum de 2010, seja novamente considerado o tratamento para

esses produtos. A Decisão deverá ser aprovada e entrar em vigor nas próximas semanas.

Comissão de Comércio do MERCOSUL

A Comissão de Comércio do MERCOSUL (CCM) reuniu-se de 11 a 13 de junho e de 8 a 10 de agosto, para dar seguimento aos assuntos relacionados à consolidação e ao aprofundamento da União Aduaneira. Estão em discussão o desenvolvimento de um mecanismo para a redistribuição da renda aduaneira — que deverá ser executado a partir de janeiro de 2009 — e a harmonização de regimes especiais de importação, incluindo proposta para os setores de indústria naval, indústria aeronáutica e importação de bens para projetos de investimento.

O mecanismo de redistribuição da renda aduaneira constitui um dos elementos centrais para a eliminação da dupla cobrança da TEC. Os dois outros são a interconexão informática das aduanas, em exame pelo Comitê Técnico N.º 2 (Procedimentos Aduaneiros) do MERCOSUL, e a redação do Código Aduaneiro do MERCOSUL, a cargo do Grupo de Trabalho criado pela Decisão CMC N.º 25/06. O projeto de Código Aduaneiro do MERCOSUL deverá estar finalizado para consideração na última reunião de 2007 do CMC, nos termos da Decisão N.º 15/07.

Fundo para a Convergência Estrutural do MERCOSUL (FOCEM)

- A partir de 3 de setembro começará a funcionar, na Secretaria do MERCOSUL, a Unidade Técnica FOCEM, responsável pela avaliação técnica e acompanhamento da execução e das auditorias dos projetos. Para integrá-la, foram contratados, por concurso público, os seguintes quatro técnicos seniores, com título de mestrado e experiência de pelo menos cinco anos em projetos de investimento: Julian

Ricardi (Argentina), Helga Fernandes (Brasil), Oscar Stark (Paraguai) e Glenda Vilela (Uruguai).

- Na XXXIII Reunião do CMC, no dia 28 de junho, em Assunção, aprovou-se o projeto *Rota 12: trecho de conexão Rota 54-Rota 55*, orçado em US\$ 4.371.000,00 e pelo qual está prevista a recuperação de treze quilômetros da estrada n.º 12, localizada no Departamento de Colônia, no Sudoeste do Uruguai. Trata-se do 15.º projeto-piloto do FOCEM, o 6.º dos quais em benefício do Uruguai, que obteve aprovação de todos os seus projetos apresentados ao Fundo.
- Todos os quinze projetos-piloto aprovados já contam com Convênios de Execução (COF) assinados entre os Estados Beneficiários e a Secretaria do MERCOSUL.
- As licitações internacionais para contratação de obras relativas a projetos do FOCEM executados no Uruguai serão anunciadas nos sítios eletrônicos do Ministério de Transporte e Obras Públicas (www.mtop.gub.uy) e do Escritório de Planejamento e Orçamento do Estado uruguaio (www.comprasestatales.gub.uy).
- No dia 8 de agosto, em Montevideu, o Grupo *Ad Hoc* de Especialistas do FOCEM (GAHE-FOCEM) realizou sua X Reunião Ordinária. Nela passou-se em revista o estado da análise técnica de catorze novos projetos apresentados pelo Paraguai em 12 de junho último, nas áreas de infra-estrutura viária (7), saneamento (1), saúde (1), infância (1), educação (1), comunidades indígenas (2) e turismo (1).
- As contribuições ao FOCEM relativas a 2007 totalizam US\$ 75 milhões. Os recursos já disponíveis para utilização em projetos aprovados e no custeio da Unidade Técnica FOCEM somam US\$ 61,25 milhões (dos quais US\$ 50 milhões se referem a 2006 e US\$ 11,25 milhões à primeira parte de 2007).

Roteiro para apresentação de projetos

Os projetos de interesse de entidades públicas dos Estados Partes que cumpram com as condições estabelecidas no Regulamento do FOCEM — promulgado no Brasil pelo Decreto n.º 5.985, de 13 de dezembro de 2006 — deverão ser apresentados à Unidade Técnica Nacional FOCEM (UTNF) constituída em cada país. A UTNF brasileira funciona na Secretaria de Planejamento e Investimentos Estratégicos (SPI) do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG). Após análise nesse âmbito, o projeto será considerado nas instâncias do MERCOSUL da seguinte forma:

– *Comissão de Representantes Permanentes do MERCOSUL (CRPM)*: verifica os requisitos de apresentação e as condições de elegibilidade (prazo de 30 dias).

– *Unidade Técnica FOCEM na Secretaria do MERCOSUL (UTF/SM), com apoio do Grupo Ad Hoc de Especialistas*: analisa a viabilidade técnica e emite parecer para a CRPM (prazo de 60 dias).

– *Grupo Mercado Comum (GMC)*: recebe relatório da CRPM com os projetos considerados tecnicamente viáveis e os encaminha para aprovação do CMC (prazo de 30 dias).

– *Conselho do Mercado Comum (CMC)*: aprova os projetos e aloca os recursos correspondentes a cada um.

Programa MERCOSUL Livre de Febre Aftosa

Foi assinado em Assunção, na última reunião do Conselho do Mercado Comum, em 28 de junho, o primeiro Convênio de operacionalização do FOCEM, relativo à execução do Programa MERCOSUL Livre de Febre Aftosa (PAMA). O projeto, orçado em cerca de US\$ 16 milhões, visa a apoiar os esforços

de erradicação da febre aftosa nos países do MERCOSUL e na Bolívia.

Banco do Sul

O Uruguai, por intermédio de seu Ministro da Economia, comunicou, na XXXIII Reunião do CMC, em 28 de junho, em Assunção, a decisão de integrar-se ao projeto do Banco do Sul.

As negociações sobre a constituição do Banco continuam em andamento entre Brasil, Argentina, Bolívia, Equador, Paraguai, Venezuela e Uruguai. O Chile participa como observador.

As negociações realizam-se em dois níveis:

a) Ministerial, que deverá produzir Declaração de Compromisso (*Acta Fundacional*), a ser assinada pelos Presidentes da República e na qual serão descritos os objetivos e funções do futuro órgão; e

b) Comissão Técnica multilateral, na qual deverão ser definidos os temas técnicos e operacionais, tais como regras de governabilidade e estrutura de capital do organismo.

IX Reunião de Altas Autoridades na Área de Direitos Humanos do MERCOSUL

Em 9 e 10 de agosto, realizou-se, em Montevideu, a IX Reunião de Altas Autoridades na Área de Direitos Humanos do MERCOSUL (RAADDHH), que foi precedida por Seminário Regional sobre Diversidade Sexual, Identidade de Gênero.

Deu-se seguimento ao tratamento dos temas da promoção e proteção dos direitos da mulher; fluxos migratórios, refúgio e tráfico de pessoas; coordenação de ações nos órgãos multilaterais e regionais de direitos humanos; e diálogo com parlamentares. O Ministro Paulo de Tarso Vannuchi, Secretário Especial

de Direitos Humanos do Brasil, expressou que seria o momento de procurar conferir maior organicidade e espaço para o tratamento do tema de direitos humanos na estrutura institucional do MERCOSUL.

Encontro sobre Complementação Automotiva

Realizou-se, em 30 e 31 de julho, em São Paulo, *Encontro sobre Complementação Automotiva no MERCOSUL*. O evento, realizado com apoio do Sindicato Nacional da Indústria de Componentes para Veículos Automotores (SINDIPEÇAS) e da Associação Nacional dos Fabricantes de Veículos Automotores (ANFAVEA), teve por objetivo: i) congregando representantes ligados à cadeia automotiva do MERCOSUL; ii) debater a proposta brasileira de Projeto para Adensamento e Complementação Automotiva no Âmbito do MERCOSUL; iii) trocar informações e experiências sobre a situação da cadeia produtiva em cada país; e iv) discutir formas de cooperação brasileira com os países do bloco nesse setor.

Foi proposta a criação de Grupo Executivo para a Integração Produtiva da Cadeia Automotiva do MERCOSUL (GEIPA), que contaria com a participação dos setores público e privado, com vista a dar seguimento aos trabalhos iniciados no Encontro.

ALADI

II Reunião de Altos Funcionários

Em preparação à XIV Reunião do Conselho de Ministros da ALADI (16 de novembro de 2007), realizou-se, nos dias 5 e 6 de junho, em Montevideu, a II Reunião de Altos Funcionários Responsáveis pelas Políticas de Integração dos Países Membros da

Associação Latino-Americana de Integração (ALADI). As delegações avaliaram o andamento das atividades para a conformação progressiva de um Espaço de Livre Comércio (ELC), em cumprimento ao mandato da XIII Reunião do Conselho de Ministros (2004).

O tema de acesso a mercados de bens mereceu destaque. Obteve apoio a proposta brasileira de criação, pelo Comitê de Representantes, de um Grupo de Trabalho (GT) sobre Acesso a Mercados de Bens, com as tarefas principais de analisar os processos de desgravação tarifária e a aplicação de medidas não-tarifárias, além de examinar as "alternativas de convergência e aprofundamento".

O comércio de serviços foi discutido segundo dois enfoques distintos: um primeiro, ligado a acesso a mercados, e um segundo, voltado para promover a cooperação regional, inclusive no setor de turismo.

Elaborou-se, posteriormente, projeto de Programa de Trabalho, aprovado pelo Comitê de Representantes, com vista ao estabelecimento de "prazos e prioridades para o desenvolvimento de uma agenda do Espaço de Livre Comércio (ELC)".

Grupo de Trabalho de Acesso a Mercados de Bens

O Grupo de Trabalho de Acesso a Mercados de Bens, criado em julho, pela ALADI, tem por objetivo discutir e formular recomendações sobre alternativas para ampliar o acesso a mercados de bens entre os países-membros. O Grupo está dedicado a considerar linhas de trabalho que possam ser endossadas pela XIV Reunião do Conselho de Ministros da Associação (16 de novembro de 2007).

O Brasil defendeu que o Grupo deveria concentrar esforços em três linhas de atuação:

a) estabelecimento de uma meta de liberalização a ser atingida em determinado período de tempo (por exemplo, até 2019), na

qual ficasse definido que todas as relações comerciais bilaterais deveriam alcançar percentagem substancial (em torno de 90%) do comércio liberalizado (tomando por base o valor do comércio);

b) renegociação do Acordo Regional N.º 4, de 1984, que estabeleceu a Preferência Tarifária Regional (PTR), com elevação do nível básico da preferência e redução das listas de exceções; e

c) liberalização ampla e imediata aos produtos de exportação dos três países de menor desenvolvimento econômico relativo — Bolívia, Equador e Paraguai.

Das 66 relações bilaterais comerciais no âmbito da ALADI, apenas 17 não contam com acordos de livre-comércio. No caso do Brasil, trata-se dos acordos com o México e com Cuba. Com os demais países da América do Sul, o Brasil deverá alcançar em 2019 nível de liberalização de cerca de 90% de seu comércio.

Processo de Harmonização e Compatibilização de Normas e Disciplinas

Em agosto, foram apresentados, pelo Brasil, projeto de Acordo Regional relativo a regras de origem — que prevê 60% de conteúdo regional, 8% de *de minimis* e dispositivo sobre acumulação de origem —, bem como, pela Argentina, projeto sobre solução de controvérsias, que estabelece, no âmbito do Tratado de Montevideu de 1980, sistema de arbitragem com laudo vinculante para as Partes. A intenção é avançar na discussão desses regimes regionais tendo em vista sua possível aprovação na próxima Reunião do Conselho de Ministros (16 de novembro de 2007).

Também se encontra em exame projeto de Mecanismo sobre Notificação de Medidas de Salvaguarda, para adoção pelo Comitê de Representantes. O mecanismo implicará a notificação à Secretaria-Geral, por parte dos países-membros, de toda medida relacionada com salvaguardas no âmbito da Associação.

Ademais, será construído banco de dados na ALADI para conferir maior transparência aos procedimentos de salvaguarda e está sendo discutida a atualização do regime regional sobre salvaguardas.

Projeto Piloto de Certificação de Origem Digital (PPCOD)

Decidiu-se, na II Reunião de Altos Funcionários Responsáveis pelas Políticas de Integração da ALADI, acelerar o desenvolvimento do projeto de certificação de origem digital, que será executado por meio de licitação internacional. O processo licitatório, a ser lançado em breve, terá fase de apresentação de ofertas preliminares pelas empresas interessadas de qualquer dos países-membros da ALADI. O sistema de certificação de origem digital funcionará como alternativa ao atual processo de certificação por meio de papel.

Participação dos Setores Empresarial e Sindical no Processo de Integração

A VI Reunião do Conselho Assessor Empresarial (CASE) — etapa MPMEs (Micro, Pequenas e Médias Empresas) — e a III Reunião do Conselho Assessor Trabalhista (CAT) realizar-se-ão, paralelamente, nos dias 14 e 15 de novembro. Na primeira, serão analisadas possíveis ações para maior participação das MPMEs no processo de integração e, na segunda, será apresentado o estudo *Análise do Impacto dos Acordos de Livre-Comércio sobre o Emprego nos Países-Membros*.

O CASE e o CAT são órgãos auxiliares do Comitê de Representantes e estão integrados por representantes, respectivamente, das organizações empresariais e das organizações sindicais dos países-membros.

**67.º Protocolo Adicional ao ACE-2
Acordo Automotivo entre Brasil e Uruguai**

Foi assinado, em Montevideu, o novo Acordo Automotivo entre Brasil e Uruguai — 67.º Protocolo Adicional ao ACE-2 —, promulgado no Brasil pelo Decreto 6.195, de 22 de agosto de 2007.

O novo Acordo, que deverá vigorar até junho de 2008, estimulará ações voltadas à complementação industrial, à atividade de blindagem de automóveis e à produção de veículos utilitários no Uruguai.

Deverão ainda ser reiniciadas as negociações para uma Política Automotiva do

MERCOSUL (PAM), que entraria em vigência em julho de 2008.

**ACE-62 (MERCOSUL-Cuba)
Início da Vigência**

Cuba ratificou, em 2 de julho de 2007, o Acordo de Complementação Econômica N.º 62. Tendo em vista que já havia sido incorporado ao ordenamento jurídico brasileiro, o ACE-62 entrou em vigor, bilateralmente, entre o Brasil e Cuba, em 2 de julho de 2007.

**DADOS DO COMÉRCIO INTRA-ALADI BENEFICIADO
PELA PREFERÊNCIA TARIFÁRIA REGIONAL (PTR)**

A Preferência Tarifária Regional (PTR) está prevista originalmente no Artigo 5.º do Tratado de Montevideu de 1980 como um mecanismo mediante o qual os países-membros da ALADI se outorgariam, reciprocamente, uma preferência tarifária regional aplicável sobre o nível vigente para terceiros países. O Acordo Regional N.º 4, assinado em abril de 1984, instituiu e regulamentou a PTR, que entrou em vigor em 1.º de julho do mesmo ano. Em 1987 e 1990, a PTR foi aprofundada mediante assinatura dos Primeiro e Segundo Protocolos Adicionais.

Atualmente o grau de utilização da PTR no comércio intra-regional é limitado. No quadriênio 2002-2005, o fluxo de comércio intra-regional atingiu média de US\$ 2,696 bilhões anuais, o que representa apenas 4,9% do total do intercâmbio entre os países-membros da ALADI. Essa média esconde, porém — como mostram as tabelas a seguir —, diferenças sensíveis sobre o grau de utilização da PTR pelos países da região, no que respeita tanto a exportações quanto a importações.

Assim, a PTR é de considerável relevância para o comércio entre países da ALADI nas relações bilaterais não cobertas por acordos de livre-comércio. A título ilustrativo, no intercâmbio Brasil-México, cerca de 31% das exportações brasileiras se fazem ao amparo desse mecanismo.

EXPORTAÇÕES INTRA-REGIONAIS BENEFICIADAS PELA PTR (em milhares de dólares)

País Exportador	2002	2003	2004	2005	Média 2002-2005	Export. pela PTR/ Total Regional (%)
Argentina	402.181	306.393	473.394	463.702	411.418	3,0
Bolívia	3.276	1.239	1.410	574	1.625	0,1
Brasil	1.512.810	1.355.552	2.016.693	1.757.264	1.660.580	9,3
Colômbia	16.459	18.437	20.993	2.676	14.641	0,4
Chile	59.001	61.941	50.527	21.277	48.187	1,1
Cuba	17.688	28.918	62.447	20.406	32.365	25,2
Equador	18.839	33.870	40.134	58.857	37.925	2,5
México	376.024	304.099	357.282	316.654	338.515	7,5
Paraguai	68.573	17.544	62.405	1.580	37.526	3,6
Peru	5.855	5.415	29.457	7.582	12.077	0,6
Uruguai	23.281	22.417	35.879	163.927	61.376	5,5
Venezuela	43.801	32.162	77.076	7.425	40.116	1,1
Total	2.547.788	2.187.987	3.227.697	2.821.924	2.696.349	4,9

Fonte: ALADI

IMPORTAÇÕES INTRA-REGIONAIS BENEFICIADAS PELA PTR (em milhares de dólares)

País Importador	2002	2003	2004	2005	2006	Média 2002-2006	Import. pela PTR/ Total Regional (%)
Argentina	33.750	41.283	58.100	61.707	75.405	54.049	0,6
Bolívia	30.731	36.365	25.601	0	nd	23.174	2,0
Brasil	129.044	90.603	101.827	77.146	145.932	108.910	0,9
Colômbia	215.532	167.942	348.996	135.548	51.534	183.910	3,5
Chile	8.959	8.259	29.941	12.561	nd	14.930	0,2
Cuba	195.263	197.554	236.216	nd	nd	209.678	14,5
Equador	194.312	121.279	205.839	174.631	213.301	181.872	5,2
México	1.345.648	1.182.436	1.646.745	2.126.539	nd	1.575.342	19,9
Paraguai	13.353	10.146	17.744	19.121	nd	15.091	1,1
Peru	151.430	119.559	109.811	209.026	227.902	163.546	3,6
Uruguai	368	174	202	168	162	215	0,0
Venezuela	229.398	212.387	446.675	5.477	nd	223.484	5,1
Total	2.547.788	2.187.987	3.227.697	2.821.924	nd	2.696.349	4,9

nd: dados não disponíveis

Fonte: ALADI

GLOSSÁRIO

ASSOCIAÇÃO LATINO-AMERICANA DE INTEGRAÇÃO (ALADI)

- **TM-80:** Tratado de Montevideu de 1980, marco constitutivo da ALADI.
- **Conselho de Ministros das Relações Exteriores (CM):** órgão político máximo, constituído pelos Ministros das Relações Exteriores dos países-membros, que se reúne por convocação do Comitê de Representantes e é responsável pela condução política superior do processo de integração econômica. A última reunião do Conselho de Ministros realizou-se em 2004, e a próxima está prevista para 16 de novembro de 2007.
- **Comitê de Representantes (CR):** órgão político permanente, constituído pelos Representantes Permanentes de cada país-membro em Montevideu. Entre suas atribuições, consta a de adotar as medidas necessárias para a execução do Tratado de Montevideu de 1980 e suas normas complementares.
- **Conferência de Avaliação e Convergência:** órgão político, constituído por Plenipotenciários dos países-membros, que se reúne por convocação do Comitê de Representantes e que, entre outras atribuições, examina o funcionamento do processo de integração em todos os seus aspectos.
- **Acordos Regionais (ARs):** aqueles firmados entre todos os doze países-membros. Referem-se à colocação em funcionamento de mecanismos de liberalização comercial em favor da Bolívia (N.º 1), Equador (N.º 2) e Paraguai (N.º 3), à instituição da Preferência Tarifária Regional – PTR (N.º 4), estabelecimento de ações de cooperação em matéria científica e tecnológica (N.º 6), de cooperação e intercâmbio de bens nas áreas cultural, educacional e científica (N.º 7) e de Superação de Barreiras Técnicas ao Comércio (N.º 8).
- **Acordos de Alcance Parcial (AAP):** os que reúnem menos de doze países-membros. Classificam-se nos seguintes tipos:
 - a) **Acordos de Complementação Econômica (ACEs)** – visam a promover o máximo aproveitamento dos fatores de produção, garantir condições equitativas de concorrência e facilitar o ingresso de produtos dos países-membros no mercado internacional. Inclui os esquemas de integração sub-regionais — por exemplo, o MERCOSUL (ACE-18) —, bem como o estabelecimento de zonas de livre comércio entre seus signatários: Chile-Venezuela (ACE-23), Chile-Colômbia (ACE-24), Bolívia-México (ACE-31), Chile-Ecuador (ACE-32), Colômbia-México-Venezuela (ACE-33), MERCOSUL-Chile (ACE-35), MERCOSUL-Bolívia (ACE-36), Chile-Peru (ACE-38) e Chile-México (ACE-41).
 - b) **Acordos de Renegociação do Patrimônio Histórico** – recolhem os resultados da renegociação das concessões outorgadas nas listas nacionais e nas listas de vantagens não-extensivas da Associação Latino-Americana de Livre-Comércio (ALALC), vigentes no final de 1980. Dos quarenta acordos de renegociação originariamente assinados, permanecem em vigor apenas sete, uma vez que os demais foram absorvidos por ACEs, assinados posteriormente entre os países-membros.
 - c) **Acordos Comerciais (ACs)** – têm objetivos estritamente comerciais, e seu âmbito de aplicação restringe-se a determinados setores produtivos. Atualmente, não há acordos deste tipo em vigor.
 - d) **Acordos ao amparo do Artigo 12, do Artigo 13 e do Artigo 14 do TM-80** – regulam matérias específicas, não relativas à concessão de preferências tarifárias. Compreendem as áreas agropecuária (Art. 12), de promoção do comércio (Art. 13) e de cooperação científica e tecnológica, promoção do turismo e preservação do meio ambiente, entre outras (Art. 14).

e) Acordos ao amparo do Artigo 25 do TM-80 – assinados com outros países e áreas de integração da América Latina. As preferências outorgadas, sob esta modalidade, pelos países-membros, são extensivas automaticamente aos países de menor desenvolvimento econômico relativo da Associação.

f) Acordos ao Amparo do Artigo 27 do TM-80 – celebrados pelos países-membros com outros países em desenvolvimento ou as respectivas áreas de integração econômica fora da América Latina. As preferências outorgadas, sob esta modalidade, pelos países-membros, são extensivas automaticamente aos países de menor desenvolvimento econômico relativo da Associação.

- **Preferência Tarifária Regional (PTR):** prevista no Artigo 5.º do Tratado de Montevideu 1980 e consubstanciada no Acordo Regional N.º 4. Consiste em uma redução percentual dos gravames aplicáveis às importações de terceiros países, outorgadas reciprocamente pelos países-membros sobre as importações de produtos originários dos respectivos territórios. A PTR — atualmente com nível básico de 20% — aplica-se em proporções diferentes segundo a categoria do país, variando entre um mínimo de 8% a um máximo de 48% (nível de preferência outorgado pelos maiores países aos países de menor desenvolvimento econômico relativo mediterrâneos). A PTR abrange o universo tarifário, salvo uma lista de exceções, cuja extensão também está vinculada à categoria dos países.

- **NALADI-SH:** nomenclatura comercial, utilizada nos Acordos para identificar produtos, decorrente da adaptação do Sistema Harmonizado de Designação e Codificação de Mercadorias (SH) às necessidades e realidades comerciais e produtivas dos países-membros da ALADI. A codificação tarifária dos produtos na NALADI-SH consta de oito dígitos numéricos com base no SH. A versão mais atual é a NALADI-SH 2007.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES
DELEGAÇÃO PERMANENTE DO BRASIL JUNTO À ALADI E AO MERCOSUL

Embaixador Regis Arslanian
Min. José Humberto de Brito Cruz
Conselheiro Fábio Vaz Pitaluga
Sec. Liliam Beatris Chagas de Moura
Sec. Ivana Marília Gurgel
Sec. Clélio Nivaldo Crippa Filho (edição)
Sec. Luís Guilherme Parga Cintra
Sec. Regiane Gonçalves de Melo
Sec. José Gilberto Scandiucci Filho
Sec. Eduardo Pereira e Ferreira

Calle Andes 1365, Piso 6 – Edifício Torre Independencia – Plaza Independencia – 11.100 Montevideu, Uruguai
tel (00598)(2) 902-0777/0510 e 901-0399 – fax (00598)(2) 902-1312 – correo electrónico brasaladi@brasaladi.org.uy

Observação

O conteúdo da *Carta de Montevideu* é de responsabilidade da Delegação do Brasil. As informações aqui apresentadas buscam oferecer um quadro abrangente de temas da atualidade do processo de integração, mas não pretendem ser exaustivas. As referências a normas legais aprovadas no âmbito do MERCOSUL e da ALADI são feitas com intuito meramente informativo e, portanto, não se substituem aos textos autênticos dessas normas, tais como oficialmente publicados.